



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 83

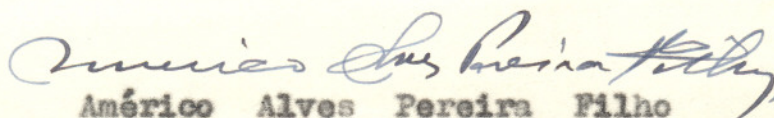
Art. 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$5 500,00 - cinco mil e quinhentos cruzeiros - para atender às despesas com a aquisição de materiais elétricos para a Quadra de Basquete local.

§ único - A despesa decorrente do presente Crédito será coberta com o saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 3 de Julho de 1951


Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL